



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022- CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ sob o nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização de exames e procedimentos odontológicos, conforme encaminhamento do Cisa, que serão pagos com valores constantes da tabela SUS e tabela CISA, conforme anexo III.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2022, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- a) Contrato Social e suas alterações;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
- d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
- g) CRO e diploma de especialista do profissional (ais) que prestara (ão) os serviços.
- h) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Odontologia (CRO)
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- j) Conta corrente em nome da empresa;
- k) Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
- l) Ficha preenchida do Cadastro de profissional de Saúde (**Anexo II**)

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela SUS e tabela CISA, conforme relatório de serviços realizados.

8.2 Para atendimento de pacientes com necessidades especiais, o prestador receberá um aumento de 100 % referente aos valores dos procedimentos constantes na tabela SIA/SUS.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 21 de março de 2022.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689,023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

[Handwritten Signature]
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

[Handwritten Signature]
NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA) (em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços odontológicos, com a prestação dos serviços nos municípios consorciados ao CISA, nos termos do chamamento público nº 009/2022 – credenciamento de serviços de saúde.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço Comercial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____

Para realização de _____ (nome do procedimento) conforme descritas nos anexos II ao V

Nome do profissional responsável _____

CRO _____ R.G. do profissional Responsável: _____

CPF do profissional Responsável: _____ Data ____/____/____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

ANEXO II

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. DADOS OPERACIONAIS:

2. IDENTIFICAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMERIOS - 12º REGIONAL

2.1 - CNES : 2594501

2.2 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3-DADOS DO PROFISSIONAL

3.1 - NOME DO PROFISSIONAL:

3.2 - RG: _____ ESTADO _____ DATA DA EMISSÃO _____

3.3 - CPF _____ 3.4 - CNES _____

3.5 - DATA DE NASCIMENTO / / 3.6-SEXO: MASC () FEM ()

4 - VINCULO COM A EMPRESA

4.1 - FUNÇÃO _____ ESPECIALIDADE _____

4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE _____

4.3 - CBO: _____ 4.4 - DATA DA ENTRADA _____ / _____ / _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT (), PESSOA FÍSICA (), JURÍDICA (),

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____

NÚMERO DO CNPJ _____

4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS) _____

4.7 - AMBULATORIAL () HOSP. () OUTROS ()

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO III

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

A(razão social), CNPJ, situada na, cidade de vem manifestar seu interesse no **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços odontológicos, com a **prestação dos serviços nos municípios consorciados ao CISA**, nos termos do chamamento público nº 009/2022 – credenciamento de serviços de saúde, nos procedimentos abaixo discriminados.

	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	VALOR CISA / SUS
()	ANÁLISE DE MODELOS	10,00
()	ANÁLISE FACIAL	20,00
()	APICETOMIA COM OU SEM OBTURAÇÃO RETROGRADA	21,92
()	APROFUNDAMENTO DO VESTIBULO ORAL POR SEXTANTE	18,00
()	BIÓPSIA DE GLANDULA SALIVAR	31,27
()	BIÓPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	23,99
()	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	21,56
()	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10,00
()	CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	24,12
()	CONTROLE DE BIOFILME	75,00
()	CORREÇÃO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL/ORO-SINUSAL	45,68
()	CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	12,98
()	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	21,92
()	CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	12,98
()	CURETAGEM PERIAPICAL	21,92
()	DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA, RX PANORÂMICA, RX TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO, UM PAR DE MODELO 5 FOTOS E PASTA PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO	105,00
()	DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, RX TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO, UM PAR DE MODELO E FOTOS E PASTA DE PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO	115,00
()	ENXERTO GENGIVAL	12,98
()	ENXERTO OSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL	21,92
()	EXCISÃO DE CALCULO DE GLANDULA SALIVAR	18,72



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

<input type="checkbox"/>	EXCISÃO DE RANULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	21,64
<input type="checkbox"/>	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	28,00
<input type="checkbox"/>	EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO	29,68
<input type="checkbox"/>	EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO	35,53

	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	VALOR CISA / SUS
<input type="checkbox"/>	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	25,00
<input type="checkbox"/>	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	25,00
<input type="checkbox"/>	EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	25,00
<input type="checkbox"/>	GENGIVECTOMIA POR SEXTANTE	15,02
<input type="checkbox"/>	GENGIVOPLASTIA POR SEXTANTE	12,98
<input type="checkbox"/>	IMPLANTE DENTÁRIO OSTEOINTEGRADO	260,10
<input type="checkbox"/>	MODELO TRATADO	28,00
<input type="checkbox"/>	OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO	5,59
<input type="checkbox"/>	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	120,00
<input type="checkbox"/>	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES	150,00
<input type="checkbox"/>	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	90,00
<input type="checkbox"/>	ODONTOSECÇÃO/RADILECTOMIA/TUNELIZAÇÃO	19,18
<input type="checkbox"/>	PASTA ORTODÔNTICA PADRÃO	98,00
<input type="checkbox"/>	PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE	300,00
<input type="checkbox"/>	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	170,00
<input type="checkbox"/>	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	170,00
<input type="checkbox"/>	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	170,00
<input type="checkbox"/>	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	170,00
<input type="checkbox"/>	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	12,17
<input type="checkbox"/>	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA/LATERAL/OBLIQUA/BRETTON/HIRTZ	13,41
<input type="checkbox"/>	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA E LATERAL)	13,72

	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	VALOR CISA / SUS
<input type="checkbox"/>	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA E OBLIQUA)	10,80
<input type="checkbox"/>	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN/LATERAL/HIRTZ	12,57
<input type="checkbox"/>	RADIOGRAFIA PA (FRONTAL) PA SEIO MAXILAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA MANDÍBULA	40,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	RADIOGRAFIA OCLUSAL	35,00
()	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	30,00
()	RADIOGRAFIA PANORÂMICA PARA IMPLANTE	45,00
()	RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM RX PERIAPICAIS ANTERIORES	40,00
()	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG)	40,00
()	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR SEXTANTE	1,24
()	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO	19,18
()	REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE	21,01
()	REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	33,01
()	REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL – POR ELEMENTO	19,18
()	REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO)	22,72
()	REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSES	11,36
()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO	268,75
()	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO AMBULATORIAL	25,00
()	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OSSOS DA FACE	98,10
()	RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEA/DENTARIA	48,24
()	RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSEA/DENTARIA	29,84
()	RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR	40,00
()	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR	5,71
()	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAIZES	6,95

	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	VALOR CISA / SUS
()	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	4,41
()	SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR	2,56
()	TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO	30,00
()	TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADO	35,00
()	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO/MANDIBULARES	86,76
()	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	97,44
()	TRATAMENTO CIRURGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA FACIAL	126,00
()	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA INTRA/EXTRAORAL	19,18



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

<input type="checkbox"/>	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSAL/ORO-NASAL	150,00
<input type="checkbox"/>	TRATAMENTO CIRURGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL	19,18
<input type="checkbox"/>	TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL POR SEXTANTE	33,34
<input type="checkbox"/>	TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS	10,82
<input type="checkbox"/>	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	40,00
<input type="checkbox"/>	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	25,00
<input type="checkbox"/>	PULPOTOMIA	40,00
<input type="checkbox"/>	PROFILAXIA POR ARCADA DENTÁRIA	20,00

	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	VALOR CISA
<input type="checkbox"/>	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	25,00
<input type="checkbox"/>	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	80,00
<input type="checkbox"/>	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES	120,00
<input type="checkbox"/>	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	90,00
<input type="checkbox"/>	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIIS POR ARCADA DENTÁRIA	40,00

Carimbo e assinatura do responsável



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A MINUTA É APENAS UM MODELO, NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12ª R.S.**, inscrito no CNPJ sob o nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, e de outro, a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (a), residente e domiciliado na cidade de-PR., portador da Cédula de Identidade nº, e inscrito no CPF sob o nº, resolvem firmar o presente Contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº, ratificado em

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R\$ (.....) anuais.

Parágrafo Primeiro: O valor pactuado neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela SIA/SUS e tabela CISA, que envolvam os procedimentos realizados.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos serviços realizados será feito após o repasse financeiro do Ministério da Saúde, através do gestor pleno municipal de Umuarama ao contratante. Devendo a contratada apresentar mensalmente ao contratante, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Terceiro: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício:

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nº 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. **JOSÉ CARLOS BRASSANINI**, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, respondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeito a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula nona.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em e término em, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Umuarama, de 2022

Cláudio
CLÁUDIO SIDINEY E LIMA
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS 12ª R.S.
Contratante

Contratada

FISCAL DO CONTRATO:

TESTEMUNHAS:

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
Em, 22 103 2022
Edição N.º 12.382.

12.382

leis@ilustrado.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMÉRIOS - 1ª R.E.
 CNPJ 06.499.313/0001-70
 Av. ANSELMO MOREIRA DA FONSECA, 506 ZONA URBANA - UMUARAMA - PR
 CEP: 81.305-030 FONE: (41) 3024-2728
 www.cisamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA (AMÉRIOS 1ª R.E., inscrita no CNPJ sob o nº 06.499.313/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 506, de conformidade com a Lei nº 8.200/90, suas alterações, Lei nº 8.060/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento da CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. O processo de credenciamento compreende a análise documental dos interessados, visita técnica e o cumprimento das demais exigências constantes no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde prestação de serviços, com a realização de exames e procedimentos odontológicos, conforme Anexo ao Edital, que serão pagos com valores constantes da tabela SUS e tabela CISA, conforme Anexo ao Edital.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicáveis, no que couber, os princípios de direito público, supramencionados para efeito prático.

4. PRAZOS

4.1. O recebimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, constituída de base a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 21 de dezembro de 2022, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sob iguais e sucessivos períodos, limitado a 06 (seis) meses, nos termos do art. 37, da Lei 8.966/93 e suas alterações.

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias contados, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos, atualizados, deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- a) Contrato Social e suas alterações;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
- d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade, em plena validade, Econômica Federal, em plena validade;
- f) Cartão de Regularidade de Vigilância sanitária;
- g) CRO e diploma de especialista em Odontologia (ou que prestará (ão) os serviços);
- h) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- i) Certidão Negativa de Dívidas Fiscais;
- j) Conta corrente em nome da empresa;
- k) Cópias do RG e CPF do profissional (as) que prestará (ão) os serviços;
- l) Nota preenchida do Cadastro de profissionais da Saúde (Anexo B)

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia autenticada de original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo aceito o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

5.3. Omissões técnicas no Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

5.4. Será proibido o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Serão creditadas as empenhas que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

6.2. Após análise da documentação e processo a Comissão Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na tabela anexa, validando o credenciamento, por especialidade ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação.

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a aprovação da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento de interessados serão comunicados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados, a contar da data final de entrega das propostas.

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza prática, caracterizado pela submissão e disponibilização, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que isso implique quaisquer ônus, vantagens ou indenizações.

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de atuação do Contrato.

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela SUS e tabela CISA, conforme Anexo ao Edital.

8.2. Para atendimento de pacientes com necessidades especiais, o prestador receberá um acréscimo de 100% referente aos valores dos procedimentos constantes na tabela SUS/SUS.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e não estão livres a não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente do CISA, a serem decididas no ato de contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, editar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que isso implique qualquer ônus ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo Edital.

() EXCIÇÃO DE RAMULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	21,64
() EXCIÇÃO E BUTURA DE LESÃO NA BOCA	28,00
() EXCIÇÃO EM GUMAS DE LÁBIO	29,68
() EXERECÊ DE CISTO ODONTOGÊNICO E NAO-ODONTOGÊNICO	38,53

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	VALOR CISA / SUS
() EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	23,00
() EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	23,00
() EXODONTIA MULTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	23,00
() GENGIOTOMIA POR SEXTANTE	15,92
() GENGIOPLASTIA POR SEXTANTE	12,98
() IMPLANTE DENTARIO OSTEOINTEGRADO	260,10
() MODELO TRATADO	28,00
() OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO	5,58
() OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	120,00
() OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES	150,00
() OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	90,00
() ODONTOSECÇÃO/RADIECTOMIA/URTELIZAÇÃO	19,18
() PASTA ORTODONTICA PADRÃO	98,00
() PROTESE DENTARIA SOBRE IMPLANTE	300,00
() PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	170,00
() PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	170,00
() PROTESE TOTAL MANDIBULAR	170,00
() PROTESE TOTAL MAXILAR	170,00
() RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	12,17
() RADIOGRAFIA DE CRANIO (PALATERAL/OBLIQUA/BRETTONH-SRIZ	15,41
() RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA E LATERAL)	13,72

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	VALOR CISA / SUS
() RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA E OBLIQUA)	10,80
() RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (UNILATERAL/SRIZ	12,57
() RADIOGRAFIA PA (FRONTAL) PA DEIXO MAXILAR (WATERS) PA RICKETS, PA PARA MANDIBULAR	40,00

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	VALOR CISA / SUS
() RADIOGRAFIA OCLUSAL	35,00
() RADIOGRAFIA PANORAMICA	30,00
() RADIOGRAFIA PANORAMICA PARA IMPLANTE	45,00
() RADIOGRAFIA PANORAMICA COM RX PERIAPICAS ANTERIORES	40,00
() RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG)	43,00
() RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENIVIAIS POR SEXTANTE	1,24
() RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO	19,18
() REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA SEM OSTEO-SINTESE	21,01
() REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	33,01
() REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL - POR ELEMENTO	16,18
() REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO)	22,72
() REMOÇÃO DE TÓRULOS E EXOSTOSES	11,36
() RESSECAÇÃO MAGNÉTICA DE CRANIO	204,74
() RETIRADA DE CORPO ESTRANHO AMBULATORIAL	25,00
() RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OSSOS DA FACE	90,10
() RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE OSSIGENÉNTICA	48,34
() RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE OSSIGENÉNTICA	29,84
() RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR	40,00
() RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	5,71
() RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAIZES	6,95

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	VALOR CISA / SUS
() RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	4,41
() SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR	2,58
() TELERADIOGRAFIA SEM TRACADO	30,00
() TELERADIOGRAFIA COM TRACADO	35,00
() TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACES/OSSOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	96,76
() TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	97,44
() TRATAMENTO CIRURGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA FACIAL	120,00
() TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA INTRAEXTRAORAL	18,18

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	VALOR CISA / SUS
() TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSAL/ORO-NASAL	150,00
() TRATAMENTO CIRURGICO PARA TRACAMENTO DENTAL	19,18
() TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL POR SEXTANTE	33,54
() TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	10,82
() ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	45,90
() RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO	23,00
() PULPECTOMIA	43,00
() PROFILAXIA POR ARCADEA DENTARIA	29,00

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VALOR CISA
() OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO	25,00
() OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	80,00
() OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES	120,00
() OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	90,00
() RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENIVIAIS POR ARCADEA DENTARIA	43,20

Carimbo e assinatura do responsável

A MINUTA É APENAS UM MODELO, NÃO DEVEDO SER PREHINIDA

AMÉRIO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este Instrumento de Contrato, que entre si celebram, os Ind. e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA (AMÉRIOS 1ª R.E., inscrita no CNPJ sob o nº 06.499.313/0001-70, com